



DECLARAÇÃO

António Manuel Ribeiro, Chefe de Divisão de Administração Geral da Câmara Municipal de Carregal do Sal:

DECLARA, para os devidos e legais efeitos, que a Câmara Municipal de Carregal do Sal, na sua reunião ordinária realizada no dia 22 de agosto de 2024 (ponto 17 da ordem do dia), deliberou aprovar por maioria, com os votos a favor do Presidente da Câmara, Paulo Jorge Catalino de Almeida Ferraz, do Vereador José Dias Batista, da Vereadora Ana Isabel Campos Filipe (em substituição nesta reunião da Vice-Presidente da Câmara, Maria Izabel Ferreira Antunes d'Azevedo da Silva) e abstenções do Vereador Francisco Rafael Roque Ruas e do Vereador Luís Humberto da Costa Fidalgo, a proposta apresentada, referente ao início de procedimento do **pedido de autorização para contratação de Empréstimo de Médio e Longo Prazo destinado à Habitação Colaborativa de Oliveira do Conde, Habitação Colaborativa de Vila Meã e Creche de Carregal do Sal** e será presente à próxima reunião desta Câmara Municipal, o Relatório do Júri, com o pedido de inclusão na ordem do dia da sessão ordinária da Assembleia Municipal do dia 27 de setembro de 2024.

Carregal do Sal, 23 de setembro de 2024.

O Chefe de Divisão de Administração Geral,

Assinado por: **ANTÓNIO MANUEL RIBEIRO**
Num. de identificação: 03713534
Data: 2024.09.24 08:43:00+01'00'
Certificado por: **Diário da República**
Atributos certificados: **Chefe de Divisão de Administração Geral - Município de Carregal do Sal**

António Manuel Ribeiro.



Registo nº 5147

Apresentado à Câmara Municipal de 20/08/2024

☒ reunião ordinária de 20/08/2024

☐ reunião extraordinária de 1/1/1/1

Resultado: *A Câmara Municipal deliberou com concordância e aprova a proposta apresentada (Habitação de Vila Meã e Creche de Carregal do Sal)*

O Chefe de Divisão

PROPOSTA

À
Câmara Municipal
de Carregal do Sal

ASSUNTO: EMPRÉSTIMO DE MÉDIO E LONGO PRAZO DESTINADO À HABITAÇÃO COLABORATIVA DE OLIVEIRA DO CONDE, HABITAÇÃO COLABORATIVA DE VILA MEÃ E CRECHE DE CARREGAL DO SAL. INÍCIO DE PROCEDIMENTO.

Tendo em conta que em data recente foram aprovados os projetos da Habitação Colaborativa de Oliveira do Conde, da Habitação Colaborativa de Vila Meã e da Creche de Carregal do Sal, no âmbito do PRR – Programa de Recuperação e Resiliência, contendo as participações PRR e os prazos de execução das respetivas empreitadas

e considerando que:

a) A responsabilidade financeira do Município de Carregal do Sal é a que a seguir se discrimina, sendo necessário iniciar um procedimento de contratação de empréstimo de forma a suportar os respetivos encargos;

b) Nos processos a enviar ao Tribunal de Contas, para efeitos de fiscalização prévia, a documentação deve conter, nomeadamente, a deliberação dos órgãos executivo e deliberativo respeitantes à decisão de contrair o empréstimo, à apreciação das condições praticadas pelas instituições de crédito consultadas, à autorização para a contração do referido empréstimo e à aprovação das cláusulas contratuais, bem como eventuais propostas e informações;

c) O Município de Carregal do Sal dispõe de capacidade de endividamento para o ano de 2024, sendo que este empréstimo se enquadra na exceção referente aos limites de endividamento, a que se refere a alínea a) do n.º 5 do artigo 52.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, na sua redação atual, que estabeleceu o regime financeiro das autarquias locais e das entidades intermunicipais;

d) Para efeitos do n.º 2 do artigo 51.º da Lei n.º 73/2013, de 03 de setembro, o montante dos investimentos a que se destinam o(s) empréstimo(s), ultrapassa os 10% das despesas de investimento previstas no Orçamento Municipal para o ano de 2024;

Face ao exposto, **PROponho à digníssima Câmara Municipal que delibere**, no uso das competências previstas no artigo 33º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro:

1 – Aprovar o início/abertura do procedimento de contratação do(s) **EMPRÉSTIMO(S) MÉDIO/LONGO PRAZOS, DESTINADO(S) À HABITAÇÃO COLABORATIVA DE OLIVEIRA DO CONDE, HABITAÇÃO COLABORATIVA DE VILA MEÃ E CRECHE DE CARREGAL DO SAL**, nos seguintes termos:

a) **Habitação Colaborativa de Oliveira do Conde**

Montante do Investimento, com IVA incluído – 1 686 232,10€

Revisão de Preços (10%) – 168 623,21€

Total do Investimento, com IVA incluído – 1 854 855,31€

Montante de Contribuição PRR, com IVA Incluído – 1 464 682,56€

Montante de Comparticipação do Município, com IVA incluído – **390 172,75€.**

b) **Habitação Colaborativa de Vila Meã**

Montante do Investimento, com IVA incluído – 1 926 417,50€

Revisão de Preços (10%) – 192 641,75€

Total do Investimento, com IVA incluído – 2 119 059,25€

Montante de Contribuição PRR, com IVA incluído – 1 730 988,48€

Montante de Comparticipação do Município, com IVA incluído – **388 070,77€.**

c) **Creche de Carregal do Sal**

Montante do Investimento, com IVA incluído – 583 000,00€

Revisão de Preços (10%) – 58 300,00€

Total do Investimento, com IVA incluído – 641 300,00€

Montante de Contribuição PRR, com IVA incluído – 318 000,00€

Montante de Comparticipação do Município, com IVA incluído – **323 300,00€.**

2 – Aprovar as peças procedimentais, com inclusão da nomeação do júri.

3 – Aprovar as instituições bancárias a consultar sejam as que constam das peças processuais.

4 – Aprovar ainda:

i) A submissão à Assembleia Municipal, tendo em vista a discussão e autorização prévia a que alude o n.º 2 do artigo 51.º da Lei n.º 73/2013, de 03 de setembro;

ii) O pedido à Assembleia Municipal para autorização de encargos repartidos e assunção de compromissos plurianuais, conforme o disposto no artigo vigésimo segundo do Decreto-Lei número cento e noventa e sete barra noventa e nove, de oito de junho, nos artigos sexto, número um, alínea c), da Lei número oito barra dois mil e doze, de vinte e um de fevereiro e artigo décimo segundo do Decreto-Lei número cento e vinte e sete barra dois mil e doze, de vinte e um de junho.

Carregal do Sal, 20 de agosto de 2024.

O Presidente da Câmara,

Assinado por: **PAULO JORGE CATALINO DE ALMEIDA FERRAZ**

Num. de Identificação: 09971743

Data: 2024.08.20 17:26:11+01'00'

Paulo Catalino Ferraz.

CADERNO DE ENCARGOS

Capítulo I

Caraterização do Procedimento

Cláusula 1.^a

Objeto do Procedimento

O presente Caderno de Encargos compreende as cláusulas a incluir no contrato a celebrar na sequência do procedimento pré-contratual que tem por objeto a contratação de um Empréstimo de Médio/Longo Prazo, destinado à, Montante até, de acordo com o previsto do n.º 5, do artigo 49.º, da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro.

Cláusula 2.^a

Montante do Empréstimo

O montante total do Empréstimo a contratar é de até€ (..... euros).

Cláusula 3.^a

Prazo do Empréstimo

O Empréstimo a contratar tem uma maturidade de 20 (vinte) anos.

Cláusula 4.^a

Período de Carência

Nos termos do disposto no n.º 4, do artigo 51.º, da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, considerando o prazo de utilização previsto na Cláusula 5.^a, o Empréstimo a contratar tem um período de carência de 2 (dois) anos.

Cláusula 5.^a

Prazo de Utilização do Empréstimo

Nos termos do disposto no n.º 4, do artigo 51.º, da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, o período de utilização do empréstimo é de até 2 (dois) anos.

Cláusula 6.^a

Amortização de Capital

O empréstimo será amortizado em prestações semestrais, fixas de capital e juro ao saldo.

Cláusula 7.^a

Formalização das Propostas

1. As propostas deverão ser formalizadas sem a apresentação de condições variáveis, nomeadamente no que respeita a taxas de juro e encargos com comissões, devendo ser indicada a taxa de juro nominal com referência a Euribor a 6 (seis) meses com floor zero, assim como, a taxa anual efetiva, discriminando-se o spread aplicado.

2. Não serão aceites propostas de financiamento de valor inferior ao previsto.

Cláusula 8.^a

Prazo de entrega das Propostas

As propostas deverão ser apresentadas em carta fechada, sendo válidas as efetivamente rececionadas no Edifício dos Paços do Concelho, até às 12:00 horas, do dia de de 2024.

Cláusula 9.^a

Abertura das Propostas

As propostas serão abertas em sessão pública a realizar nos Paços do Concelho, pelas 10 horas, do dia de de 2024.

Capítulo II

CrITÉrios de Seleção das Propostas

Cláusula 10.^a

Graduação das Propostas

As propostas serão graduadas em função do resultado final da avaliação, obtida de acordo com os critérios definidos nas cláusulas seguintes.

Cláusula 11.^a

CrITÉrios de Avaliação

1. Custo como Serviço da Dívida:

- a. Ponderação do critério na avaliação global — 100%;
- b. Consideram-se Custos com o Serviço da Dívida os valores a suportar relativos a juros e encargos inerentes ao contrato (incluindo todas as despesas associadas à celebração do mesmo);
- c. O apuramento da taxa de juro para efeitos de cálculo do serviço da dívida será efetuado com base na aplicação da seguinte fórmula:

Taxa de Juro = Componente Fixa + Componente Variável

Em que,

- i. Componente Fixa corresponde ao Spread apresentado na proposta;
- ii. Componente Variável corresponde ao indexante inscrito na proposta, apresentado a partir da média aritmética dos valores registados no último dia de cada um dos últimos seis trimestres;
- d. As Propostas serão valorizadas pela aplicação da seguinte fórmula:
Serviço da Dívida da Melhor Proposta/Serviço da Dívida da Proposta em Análise

Carregal do Sal, de de 2024.

O Presidente da Câmara,

Paulo Jorge Catalino de Almeida Ferraz.

ANEXO I

Modelo de ofício

Ex.mo(a) Senhor(a)

Sua Referência

Sua Comunicação

Nossa Referência

Data

MGD n.

Processo n.

Assunto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRÉSTIMO MÉDIO/LONGO PRAZOS, DESTINADO AO**
(À) **NO MONTANTE: ATÉ€**

Ex.mo(a). Senhor(a):

Vimos por este meio junto de V.^a Ex.^a solicitar a vossa melhor atenção para o presente pedido de Empréstimo nos termos da documentação em anexo.

Agradecemos o envio ou entrega da vossa melhor proposta, até às 12:00 horas do próximo dia de setembro de 2024, para a seguinte morada, mencionando no exterior do envelope principal **"EMPRÉSTIMO MÉDIO/LONGO PRAZOS DESTINADO AO (À) NO MONTANTE: ATÉ€"**, devidamente fechado:

CÂMARA MUNICIPAL DE CARREGAL DO SAL

Divisão Financeira e Património

Praça do Município

3430-167 CARREGAL DO SAL.

Eventuais pedidos de esclarecimento poderão ser dirigidos à Divisão Financeira e Património, através dos seguintes meios:

Telefone: 232 960 400

Email: antonio.martins@cm-carregal.pt

Com os melhores cumprimentos,

O Presidente da Câmara Municipal,

Paulo Jorge Catalino de Almeida Ferraz.

ANEXO II

Considerando o procedimento de **EMPRÉSTIMO MÉDIO/LONGO PRAZOS "EMPRÉSTIMO MÉDIO/LONGO PRAZOS DESTINADO AO (À) NO MONTANTE: ATÉ€"**, e de forma a cumprir com requisito legal previsto no n.º 5, do artigo 49º, da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, propõe-se que sejam convidadas a apresentar propostas as seguintes Entidades Bancárias:

Caixa Geral de Depósitos;
Caixa de Crédito Agrícola Mútuo de Terras de Viriato;
Banco Santander Totta S.A.;
Millennium BCP S.A.;
Novo Banco, S.A;
Banco Português de Investimento.

Carregal do Sal, de de 2024.

O Presidente da Câmara Municipal,

Paulo Jorge Catalino de Almeida Ferraz.

ANEXO III

PROCEDIMENTO DE CONTRATAÇÃO DE EMPRÉSTIMO MÉDIO/LONGO PRAZOS
MÉDIO/LONGO PRAZOS DESTINADO AO (À)
NO MONTANTE: ATÉ€",

NOMEAÇÃO DO JÚRI

MÉDIO/LONGO PRAZOS DESTINADO AO (À) NO
MONTANTE: ATÉ€", nomeio o respetivo júri com vista à Abertura das
Propostas e elaboração do Relatório de Avaliação das Propostas, constituído pelos seguintes
elementos:

Presidente – Maria Izabel Ferreira Antunes d'Azevedo da Silva, Vice-Presidente da Câmara
Municipal de Carregal do Sal;

Vogais efetivos – António Jorge da Maia Martins, Chefe de Divisão Financeira e Património
e António Manuel Ribeiro, Chefe de Divisão de Administração Geral.

Vogais suplentes – Carlos Alexandre Pais Baptista e Elsa Cristina Dourado da Conceição
Figueiredo, ambos Técnico(a)s Superiores da Câmara Municipal de Carregal do Sal.

Carregal do Sal, de de 2024.

O Presidente da Câmara,

Paulo Jorge Catalino de Almeida Ferraz.

O Presidente da Câmara,

Assinado por: **JOSÉ DIAS BATISTA**
Num. de Identificação: 08119097
Data: 2024.09.20 18:20:10+01'00'

Paulo Catalino Ferraz

Parecer/Informação - 'n.º documento'	Data:20/09/2024	Registo nº - 5726
--------------------------------------	-----------------	-------------------

Contratação de empréstimo bancário M/L destinados ao financiamento de projetos comparticipados pelo PRR – Programa de Recuperação e Resiliência,
Assunto: referentes à Habitação Colaborativa de Oliveira do Conde, Habitação Colaborativa de Vila Meã e Creche de Carregal do Sal, no montante até 1 101 300,00€ (um milhão cento e um mil e trezentos euros). 1.º Relatório Preliminar

Exmo. Senhor Presidente,

Reportamo-nos ao assunto acima referenciado, para expor e propor a V.^a Ex.^a o seguinte:

1. *Ponto prévio*

O Júri do procedimento reuniu no dia doze de setembro de dois mil e vinte e quatro, pelas dez horas, na Sala de Reuniões dos Paços do Concelho, nesta Vila de Carregal do Sal, contando com a presença de todos os seus elementos.

2. *Considerações gerais*

2.1. Sob proposta do Presidente da Câmara, datada de 20 de agosto de 2024, o início do procedimento ocorreu por deliberação da Câmara Municipal de Carregal do Sal, tomada na sua reunião ordinária realizada em 22 de agosto de 2024.

2.2. No prosseguimento do processo e no cumprimento da legislação em vigor, foram convidadas a apresentar propostas, através de ofício registado, no dia 3 de setembro de 2024, as seguintes entidades bancárias:

Caixa Geral de Depósitos - CGD;

Caixa de Crédito Agrícola Mútuo Terras de Viriato;

Banco Santander Totta, SA;

Banco Millennium BCP SA;

Novo Banco, SA;

Banco Português do Investimento, SA – BPI.

2.3. Apresentaram propostas, dentro do prazo, as seguintes entidades:

Caixa Geral de Depósitos - CGD;

Caixa de Crédito Agrícola Mútuo Terras de Viriato;

Banco Millennium BCP SA.

2.4. Não apresentaram propostas, nem apresentaram qualquer outra justificação, as

seguintes entidades:

Banco Santander Totta, SA;

Novo Banco, SA;

Banco Português do Investimento, SA – BPI.

3. *Apreciação das propostas e fundamentos*

O Júri, na apreciação das propostas, deu cumprimento escrupuloso ao conteúdo do Caderno de Encargos, que tinha acompanhado os convites formulados às entidades bancárias, em consonância com a deliberação da Câmara Municipal de Carregal do Sal, tomada na sua reunião ordinária realizada em 22 de agosto de 2024.

4. *Propostas dos concorrentes*

Deste modo, o Júri começou por analisar a conformidade da documentação processual, de harmonia com o que havia sido previamente estabelecido.

Foram consideradas conformes as propostas apresentadas pelas entidades: Millennium BCP SA, Caixa Geral de Depósitos – CGD, Caixa de Crédito Agrícola Mútuo Terras de Viriato, nos seguintes termos:

Millennium BCP SA

Empréstimo com taxa de juro indexada a Euribor 6M, com “floor” zero, acrescida de “spread” de 0,50%. Sem comissões.

CGD – Caixa Geral de Depósitos

Empréstimo com taxa de juro indexada a Euribor 6M, com “floor” zero, acrescida de “spread” de 0,39%. Sem comissões.

Caixa de Crédito Agrícola Mútuo Terras de Viriato

Empréstimo com taxa de juro indexada a Euribor 6M, com “floor” zero, acrescida de “spread” de 0,35%. Sem comissões.

5. *Proposta de solução*

No cumprimento do n.º 5, do artigo 49.º, da Lei 73/2013, de 03/09, na sua redação atual, o presente Relatório tem como objetivo principal dotar a Câmara Municipal e a Assembleia Municipal da demonstração de consulta e informação sobre as condições praticadas, no caso em apreço, de três instituições bancárias, dando, ainda, cumprimento ao artigo 25.º, n.º 4, anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual.

Sem prejuízo do ora referido e após avaliação ponderada, alicerçada em pressupostos iguais de comparação em termos técnicos e financeiros, poder-se-á afirmar que a proposta que no momento se afigura como a mais vantajosa para o Município de Carregal do Sal é a apresentada pela Caixa de Crédito Agrícola Mútuo Terras de Viriato, conforme comprovado em folhas de cálculo anexas, que se consideram parte integrante deste Relatório.

Da análise das referidas folhas de cálculo, resulta que as propostas têm a taxa de juro indexada à Euribor 6 meses, acrescida do “spread” praticado, “floor” zero, todas sem comissões, sendo, por isso, o custo da taxa de “spread” o fator determinante para se encontrar a proposta mais vantajosa.

Deste modo, a proposta apresentada pela Caixa de Crédito Agrícola Mútuo Terras de Viriato, com um “spread” de 0,35%, indica um custo da mesma natureza no total de 43 363,69€ na globalidade do período de vigência do empréstimo. A proposta apresentada pela Caixa Geral de Depósitos, indica

um custo referente ao “spread” de 0,39% no total de 48 319,54€ na globalidade do período de vigência do empréstimo. A proposta apresentada pela Banco Millennium BCP SA., com um “spread” de 0,50%, tem um custo correspondente de 61 948,13€ na globalidade do período de vigência do empréstimo.

6. Conclusão

6.1 – Face ao exposto, o Júri, decorrida votação nominal, deliberou propor por unanimidade que a Câmara Municipal delibere no sentido de solicitar autorização à Assembleia Municipal para a contratação de empréstimo de médio e longo prazo, destinado **ao financiamento de projetos participados pelo PRR – Programa de Recuperação e Resiliência, referentes à Habitação Colaborativa de Oliveira do Conde, Habitação Colaborativa de Vila Meã e Creche de Carregal do Sal**, no montante até 1 101 300,00€ (um milhão cento e um mil e trezentos euros) e pelo prazo de 20 anos, em cumprimento do n.º 5, do artigo 49.º, da Lei 73/2013, de 03/09 e do artigo 25.º, n.º 4, anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual.

Ademais, é possível concluir que, de momento e de harmonia com a análise entretanto efetuada, a proposta mais vantajosa é a da Caixa de Crédito Agrícola Mútuo Terras de Viriato, com taxa de juro indexada a Euribor 6M, com “floor” zero, acrescida de “spread” de 0,35%, sem comissões, indicando um custo da mesma natureza no total de 43 363,69€ na globalidade do período de vigência do empréstimo.

O reembolso será praticado em prestações semestrais postecipadas, sucessivas, constantes de capital e juros ao saldo.

Está prevista a possibilidade de reembolso antecipado da totalidade ou parte do capital em dívida sem penalização para o Município.

6.2 – O Júri deliberou de igual modo propor que o presente Relatório, acompanhado dos restantes elementos instrutórios, seja agendado na ordem do dia da reunião de Câmara Municipal do próximo dia 26 de setembro de 2024, com submissão à Assembleia Municipal, para os efeitos consignados no n.º 6.1., a deliberar na próxima sessão ordinária agendada para 27 de setembro de 2024.

À consideração de V.ª Ex.ª

O Júri,

Assinado por : **Carlos Alexandre Pais Baptista**
Num. de Identificação: 11189728
Data: 2024.09.20 15:46:33+01'00'



Ao
MUNICIPIO CARREGAL DO SAL
PRACA DO MUNICIPIO
3430-167 CARREGAL DO SAL

Viseu, 9 de Setembro de 2024

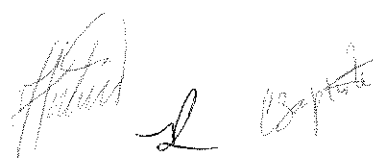
Assunto: Proposta de concessão de crédito sob a forma de Empréstimo de Médio / Longo Prazo

N/Ref.ª: 14379685

Exmos. Senhores,

Após análise da operação de financiamento oportunamente apresentada por V. Exas., temos o prazer de informar que o Banco Comercial Português S.A. decidiu aprovar a respetiva concessão nas seguintes condições:

Mutuário:	MUNICIPIO CARREGAL DO SAL
Modalidade:	Empréstimo de Médio / Longo Prazo
Montante:	Até 1.101.300,00 Eur
Finalidade:	Empréstimo para Financiamento de projetos comparticipados pelo PRR - Programa de Recuperação e Resiliência, referentes à habitação colaborativa de Oliveira do Conde, Habitação Colaborativa de Vila Meã e Creche de Carregal do Sal, conforme Ofício do Município nº 2477 datado de 2024/09/03;
Prazo:	Até 240 meses a contar da data de perfeição e eficácia do contrato (após obtenção de visto do Tribunal de Contas).
Carência de Capital:	Até 24 meses (igual ao período de utilização) a contar da data de perfeição e eficácia do contrato (considerando-se para este efeito a obtenção de visto do Tribunal de Contas)
Período de Utilização:	Até 24 meses a contar da data de perfeição e eficácia do contrato (considerando-se para este efeito a obtenção de visto do Tribunal de Contas).



Condições de Utilização	Solicitações escritas do Município, com apresentação de comprovativos de investimento (faturas/orçamentos), de preferência por transferência para os respetivos fornecedores, e desde que apresentados comprovativos do cabimento orçamental (de acordo com a Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso - LCPA).
Taxa de juro:	EURIBOR 6 Meses + <i>spread</i> 0,50 % ao ano A <i>European InterBank Offered Rate</i> em vigor no início de cada período de contagem de juros, com arredondamento à milésima, sendo tal arredondamento feito por excesso quando a quarta casa decimal for igual ou superior a cinco e por defeito quando a quarta casa decimal for inferior a cinco, acrescida de uma margem / <i>spread</i>). Porque as facilidades de crédito são contratadas com natureza onerosa, quando da aplicação das regras convencionadas resultar que a componente variável da taxa de juro (o "indexante") é negativa, considera-se que a mesma corresponde a 0% (zero por cento), sendo a taxa de juro aplicável determinada pela adição a este valor da componente fixa da taxa de juro, ou seja, da margem (<i>spread</i>) definida, correspondendo esta ao valor acordado que pretende refletir o risco associado à operação de crédito tal como foi avaliado no momento da respetiva contratação.
Pagamento de juros:	Postecipadamente, com periodicidade semestral calculado dia a dia tomando como base um ano de 360 dias.
Reembolso de capital:	Integral até a data fim do empréstimo, com prestações semestrais constantes, iguais e sucessivas de capital, mais juros ao saldo, vencendo-se a primeira na data do primeiro pagamento de juros após o termo do período de carência, observando a regra prevista no nº 11 do artigo 51 da Lei nº 73/2013, de 3 de setembro.
Colaterais/Mitigantes:	Sem mitigantes
Comissões:	Isentas.
Condições complementares:	a. Obtenção de ata da Assembleia Municipal a autorizar o Município a contratar o empréstimo; b. O Empréstimo terá que ter cabimento no Limite Legal de Endividamento do Município para o ano em que o Empréstimo for contratado/utilizado, de preferência com obtenção do mapa

[Assinatura]

[Assinatura]

[Assinatura]

demonstrativo da capacidade de endividamento do município que acompanhou o pedido de autorização à Assembleia Municipal

- c. A Celebração do Contrato de Empréstimo fica dependente da obtenção do visto do Tribunal de Contas, se legalmente exigível;
- d. Apresentação de declarações de não dívida atualizadas da Segurança Social e das Finanças.
- e. Inclusão em Contrato de Cláusula de Cross Default, (condicionada à autorização pelo Tribunal de Contas).
- f. Possibilidade de amortização antecipada do capital, total ou parcial, sem penalização por liquidação antecipada;
- g. O contrato de empréstimo, em caso adjudicação, terá de ser elaborado em colaboração com a DAJC (Direção Jurídica do Banco)

A aprovação deste financiamento baseou-se nos elementos e informações apresentados ao Banco por V. Exas., pelo que, caso a mesma se encontre incompleta, ou se verifique qualquer alteração ou incorreção das circunstâncias que fundaram a decisão do Banco, tal inviabilizará a atribuição do financiamento nas condições ora comunicadas.

Sem embargo, o Banco reserva-se o direito de não contratar se até ao momento da outorga do contrato se verificar uma conduta de qualquer interveniente na operação que ponha em causa o espírito de confiança que deve presidir à atribuição do presente crédito, nomeadamente se qualquer interveniente entrar em situação de mora ou incumprimento perante o Banco ou outra instituição de crédito, ou registar apontes ou protestos de títulos de crédito, ou cheques devolvidos por falta ou insuficiência de provisão, ou vier a ser inibido do uso do cheque ou se se verificarem outros incidentes análogos que indiciem agravamento do risco do crédito.

As condições de aprovação acima descritas manter-se-ão válidas pelo prazo de 90 dias a contar da data da presente carta. Se, por qualquer razão, este prazo findar antes da outorga do contrato, o financiamento em apreço carecerá de nova apreciação e decisão creditícia do Banco.

Com os nossos melhores cumprimentos,

BANCO COMERCIAL PORTUGUÊS, S.A.

Banco Comercial Português, S.A.
450 - VISEU - EN-PI-EN-0

9

Declaramos que aceitamos a operação nas condições acima descritas.

[Handwritten signature]

OS SUBSCRITORES

Município Carregal do Sal.

Assinatura _____

Na Qualidade de _____

A(s) assinatura(s) confere(m) com a(s)
existente(s) nos nossos ficheiros e/ou
documentos de identificação.

____ / ____ / ____
Banco Comercial Português, S.A.

[Handwritten signatures]

Plano de pagamentos

Nome: **Município de Carregal do Sal**
Montante (Eur): **1 101 300,00**

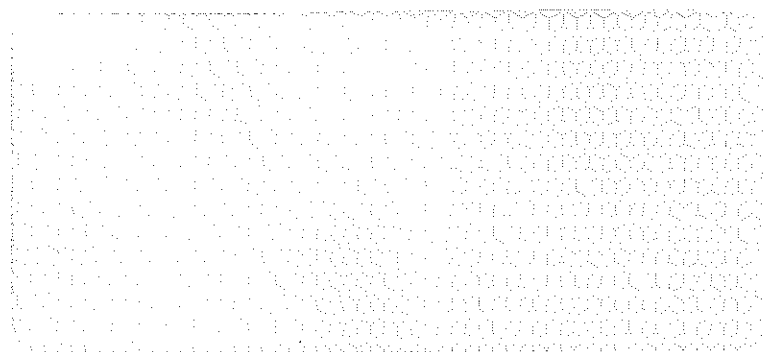
Prazo (meses): **240**
Carência (meses): **24**
Periodicidade: **Semestral**

Indexante: **EUR 180**
09/09/2024 **3,307%**
Spread: **0,500%**
TAN: **3,807%**
TAE: **3,843%**

PRESTAÇÃO Nº	DATA	Nº DIAS	PRESTAÇÃO	CAPITAL	JUROS	IMPOSTO	SALDO
INÍCIO	01/10/2024						1 101 300,00 €
1	01/04/2025	182	21 196,17 €	- €	21 196,17 €	- €	1 101 300,00 €
2	01/10/2025	183	21 312,63 €	- €	21 312,63 €	- €	1 101 300,00 €
3	01/04/2026	182	21 196,17 €	- €	21 196,17 €	- €	1 101 300,00 €
4	01/10/2026	183	21 312,63 €	- €	21 312,63 €	- €	1 101 300,00 €
5	01/04/2027	182	51 787,84 €	30 591,67 €	21 196,17 €	- €	1 070 708,33 €
6	01/10/2027	183	51 312,29 €	30 591,67 €	20 720,62 €	- €	1 040 116,67 €
7	01/04/2028	183	50 720,27 €	30 591,67 €	20 128,60 €	- €	1 009 525,00 €
8	01/10/2028	183	50 128,25 €	30 591,67 €	19 536,58 €	- €	978 933,33 €
9	01/04/2029	182	49 432,71 €	30 591,67 €	18 841,04 €	- €	948 341,67 €
10	01/10/2029	183	48 944,22 €	30 591,67 €	18 352,55 €	- €	917 750,00 €
11	01/04/2030	182	48 255,15 €	30 591,67 €	17 663,48 €	- €	887 158,33 €
12	01/10/2030	183	47 760,18 €	30 591,67 €	17 168,51 €	- €	856 566,67 €
13	01/04/2031	182	47 077,58 €	30 591,67 €	16 485,91 €	- €	825 975,00 €
14	01/10/2031	183	46 576,14 €	30 591,67 €	15 984,47 €	- €	795 383,33 €
15	01/04/2032	183	45 984,13 €	30 591,67 €	15 392,46 €	- €	764 791,67 €
16	01/10/2032	183	45 392,11 €	30 591,67 €	14 800,44 €	- €	734 200,00 €
17	01/04/2033	182	44 722,45 €	30 591,67 €	14 130,78 €	- €	703 608,33 €
18	01/10/2033	183	44 208,07 €	30 591,67 €	13 616,40 €	- €	673 016,67 €
19	01/04/2034	182	43 544,89 €	30 591,67 €	12 953,22 €	- €	642 425,00 €
20	01/10/2034	183	43 024,04 €	30 591,67 €	12 432,37 €	- €	611 833,33 €
21	01/04/2035	182	42 367,32 €	30 591,67 €	11 775,65 €	- €	581 241,67 €
22	01/10/2035	183	41 840,00 €	30 591,67 €	11 248,33 €	- €	550 650,00 €
23	01/04/2036	183	41 247,99 €	30 591,67 €	10 656,32 €	- €	520 058,33 €
24	01/10/2036	183	40 655,97 €	30 591,67 €	10 064,30 €	- €	489 466,67 €
25	01/04/2037	182	40 012,19 €	30 591,67 €	9 420,52 €	- €	458 875,00 €
26	01/10/2037	183	39 471,93 €	30 591,67 €	8 880,26 €	- €	428 283,33 €
27	01/04/2038	182	38 834,63 €	30 591,67 €	8 242,96 €	- €	397 691,67 €
28	01/10/2038	183	38 287,90 €	30 591,67 €	7 696,23 €	- €	367 100,00 €
29	01/04/2039	182	37 657,06 €	30 591,67 €	7 065,39 €	- €	336 508,33 €
30	01/10/2039	183	37 103,86 €	30 591,67 €	6 512,19 €	- €	305 916,67 €
31	01/04/2040	183	36 511,85 €	30 591,67 €	5 920,18 €	- €	275 325,00 €
32	01/10/2040	183	35 919,83 €	30 591,67 €	5 328,16 €	- €	244 733,33 €
33	01/04/2041	182	35 301,93 €	30 591,67 €	4 710,26 €	- €	214 141,67 €
34	01/10/2041	183	34 735,79 €	30 591,67 €	4 144,12 €	- €	183 550,00 €
35	01/04/2042	182	34 124,37 €	30 591,67 €	3 532,70 €	- €	152 958,33 €
36	01/10/2042	183	33 551,76 €	30 591,67 €	2 960,09 €	- €	122 366,67 €
37	01/04/2043	182	32 946,80 €	30 591,67 €	2 355,13 €	- €	91 775,00 €
38	01/10/2043	183	32 367,72 €	30 591,67 €	1 776,05 €	- €	61 183,33 €
39	01/04/2044	183	31 775,71 €	30 591,67 €	1 184,04 €	- €	30 591,67 €
40	01/10/2044	183	31 183,69 €	30 591,67 €	592,02 €	- €	0,00 €
TOTAL			1 579 786,10 €	1 101 300,00 €	478 486,10 €	- €	

APARTADO 8077
EC CABO RUIVO (LISBOA)
1801-811 LISBOA

Taxa Paga
Portugal
Contrato 312447



Empréstimo de Médio/Longo Prazo, destinado ao financiamento de projectos
competitizados pelo PRR - Programa de Recuperação e resiliência, referentes à habitação
cooperativa de Olhão do Corde, Habitação cooperativa de Vila Rica e Cuche de
Vila Rica, no montante de 1.201.300,00 € (um milhão cento e
um mil e trezentos euros)

 12-07-2020



Agência de Carregal do Sal

Exmo. Senhor

Presidente da Câmara Municipal do Carregal do Sal

Praça do Município

3433-167 Carregal do Sal

S/ REFERÊNCIA

DATA

N/ REFERÊNCIA

DATA

MGD n. 2472

03/09/2024

11/09//2024

**Assunto: Empréstimo de Médio Longo Prazo – Apresentação de Proposta
PRR – Creche Carregal do Sal e Habitação Colaborativa Oliveira do Conde/Vila Meã**

Exmo. Sr. Presidente,

Em resposta à consulta em assunto sobre condições para um financiamento de Médio Longo Prazo, informamos V. Exas. de que a Caixa se encontra recetiva para conceder um empréstimo, nas seguintes condições:

1. NATUREZA: Abertura de crédito;

2. MONTANTE: Até € 1.101.300;

3. FINALIDADE: Financiamento de Médio Longo Prazo (ao abrigo do nº 1 do artigo 51º da Lei nº 73/2013 de 3 de setembro, na sua redação atual), para apoiar projetos participados pelo PRR – Programa de Recuperação e Resiliência, referentes à Creche do Carregal do Sal, bem como à habitação colaborativa de Oliveira do Conde e Vila Meã

4. PRAZO GLOBAL: Até 20 anos;

5. PERÍODO DE UTILIZAÇÃO E DIFERIMENTO: Os primeiros 24 meses do prazo global;

6. REEMBOLSO DO CAPITAL E PAGAMENTO DE JUROS:

6.1 Durante o período de utilização/carência os juros devidos pelo Município serão calculados dia a dia sobre o saldo devedor e pagos postecipadamente em prestações semestrais;

6.2 Após o período de utilização/carência o empréstimo será reembolsado em prestações semestrais, postecipadas e sucessivas, constantes de capital, acrescidas dos respetivos juros;



7. TAXA DE JURO: Taxa de Juro variável, indexada à Euribor a 6 meses (floor zero) base 360 dias + *spread* de 0,39%;

8. GARANTIA: O empréstimo é garantido nos termos gerais de direito, podendo a Caixa recorrer, designadamente, ao mecanismo previsto no artigo 39.º da Lei n.º 73/2013, de 03 de Setembro;

9. REEMBOLSO ANTECIPADO: Sem penalização. Em caso de reembolso antecipado da totalidade ou parte do capital em dívida serão apenas devidos os juros relativos ao período de contagem então em curso;

10. COMISSÕES: Não serão cobradas quaisquer tipos de comissões ou encargos;

10.1 – Em caso de incumprimento haverá lugar ao pagamento de uma comissão devida pela recuperação de valores em dívida, nas condições previstas no preçário em vigor

O preçário em vigor referido encontra-se publicado nos termos regulamentados pelo Banco de Portugal, está publicado no site da CGD www.cgd.pt e existe para consulta em todas as suas Agências

Antecipadamente gratos pela atenção dispensada.

Com os nossos cumprimentos,

CAIXA GERAL DE DEPÓSITOS, S. A.

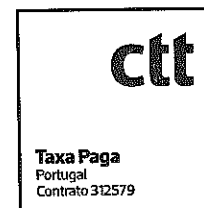


Caixa Geral de Depósitos, SA

Sede | Head office

Av. João XXI, 63
1000-300 Lisboa
Portugal

2



EMPRÉSTIMO DE MÉDIO/LONGO PRAZO,
DESTINADO AO FINANCIAMENTO DE PROJETOS
COMPARTICIPADOS PELO PRR – PROGRAMA DE
RECUPERAÇÃO E RESILIÊNCIA, REFERENTES À
HABITAÇÃO COLABORATIVA DE OLIVEIRA DO
CONDE, HABITAÇÃO COLABORATIVA DE VILA MEÃ E
CRECHE DE CARREGAL DO SAL

[Handwritten signatures and initials]

Exmo. Senhor

Presidente da Câmara Municipal

PRAÇA DO MUNICÍPIO, CARREGAL do SAL

Viseu, 12 de Setembro de 2024

ASSUNTO: Proposta de financiamento médio e longo prazo – V/ Refª MGD nº 2475, de 03/09/2024

Exmos. Senhores

Agradecemos a amabilidade que V. Exas. tiveram em nos consultar e à qual reservámos a melhor atenção.

Passamos a informar as nossas melhores condições para o convite supra mencionado.

Proponente:	Município de CARREGAL DO SAL
Tipo / Natureza:	Empréstimo bancário médio longo prazo
Finalidade:	Habitação Colaborativa de Oliveira do Conde, Vila Meã e Creche em Carregal do Sal
Montante Global:	até 1.101.300 eur (um milhão, cento e um mil e trezentos euros)
Prazo:	até 20 anos
Carência de capital:	24 meses a partir do visto favorável do Tribunal de Contas
Utilização:	24 meses a partir do visto favorável do Tribunal de Contas
Utilizações:	Em função da realização dos investimentos
Reembolsos:	Em prestações semestrais constantes de capital, acrescidas dos respetivos juros
Comissões:	Isentas, incluindo a de reembolso antecipado
Taxa de Juro:	Indexante variável Euribor 6M (floor zero) + spread 0,35%
Observações:	Contrato de Mútuo celebrado entre a CCAM Terras de Viriato e o Município. A operação fica condicionada a que o Município obtenha a sua aprovação pela Assembleia Municipal e notifique o Tribunal de Contas sobre a operação, no sentido de este órgão se pronunciar sobre o visto prévio favorável para a sua formalização.

Aguardamos as prezadas instruções de V. Exa, apresentando os nossos melhores cumprimentos.

Caixa de Crédito Agrícola Mútuo de Terras de Viriato, CRL



PROPOSTA DE FINANCIAMENTO AIL MAZO
HABITACÃO COLABORATIVA OLIVEIRA LONDE,
ILANEA E LECHE LA RLEGAL SAR



CCAM Terras de Viriato

Sede:

Rua Alexandre Herculano, 111 Apartado 2076 3501-909 VISEU

Tel. 232 483 570 (chamada para rede fixa nacional) - Fax. 232 483 579

HABITAÇÃO COLABORATIVA DE OLIVEIRA DO CONDE, HABITAÇÃO COLABORATIVA DE VILA MEÃ E CRECHE DE CARREGAL DO SAL

INSTITUIÇÃO FINANCEIRA: MILLENNIUM BCP

MONTANTE:	1 101 300,00	Euribor à data da proposta	PERIODICIDADE DE REEMBOLSOS:
EURIBOR:	6 MESES	3,2650%	SEMESTRAL
SPREAD:	0,50%		PERÍODO: 20 ANOS

Sem.	SPREAD	AMORTIZAÇÃO	JUROS	DÍVIDA	PRESTAÇÃO TOTAL
				1 101 300,00	
1	2 753,25		17 978,72	1 101 300,00	20 731,97
2	2 753,25		17 978,72	1 101 300,00	20 731,97
3	2 753,25		17 978,72	1 101 300,00	20 731,97
4	2 753,25		17 978,72	1 101 300,00	20 731,97
5	2 753,25	30 591,67	17 978,72	1 070 708,33	51 323,64
6	2 676,77	30 591,67	17 479,31	1 040 116,67	50 747,75
7	2 600,29	30 591,67	16 979,90	1 009 525,00	50 171,86
8	2 523,81	30 591,67	16 480,50	978 933,33	49 595,97
9	2 447,33	30 591,67	15 981,09	948 341,67	49 020,09
10	2 370,85	30 591,67	15 481,68	917 750,00	48 444,20
11	2 294,38	30 591,67	14 982,27	887 158,33	47 868,31
12	2 217,90	30 591,67	14 482,86	856 566,67	47 292,42
13	2 141,42	30 591,67	13 983,45	825 975,00	46 716,53
14	2 064,94	30 591,67	13 484,04	795 383,33	46 140,65
15	1 988,46	30 591,67	12 984,63	764 791,67	45 564,76
16	1 911,98	30 591,67	12 485,22	734 200,00	44 988,87
17	1 835,50	30 591,67	11 985,82	703 608,33	44 412,98
18	1 759,02	30 591,67	11 486,41	673 016,67	43 837,09
19	1 682,54	30 591,67	10 987,00	642 425,00	43 261,21
20	1 606,06	30 591,67	10 487,59	611 833,33	42 685,32
21	1 529,58	30 591,67	9 988,18	581 241,67	42 109,43
22	1 453,10	30 591,67	9 488,77	550 650,00	41 533,54
23	1 376,63	30 591,67	8 989,36	520 058,33	40 957,65
24	1 300,15	30 591,67	8 489,95	489 466,67	40 381,76
25	1 223,67	30 591,67	7 990,54	458 875,00	39 805,88
26	1 147,19	30 591,67	7 491,13	428 283,33	39 229,99
27	1 070,71	30 591,67	6 991,73	397 691,67	38 654,10
28	994,23	30 591,67	6 492,32	367 100,00	38 078,21
29	917,75	30 591,67	5 992,91	336 508,33	37 502,32
30	841,27	30 591,67	5 493,50	305 916,67	36 926,44
31	764,79	30 591,67	4 994,09	275 325,00	36 350,55
32	688,31	30 591,67	4 494,68	244 733,33	35 774,66
33	611,83	30 591,67	3 995,27	214 141,67	35 198,77
34	535,35	30 591,67	3 495,86	183 550,00	34 622,88
35	458,88	30 591,67	2 996,45	152 958,33	34 047,00
36	382,40	30 591,67	2 497,04	122 366,67	33 471,11
37	305,92	30 591,67	1 997,64	91 775,00	32 895,22
38	229,44	30 591,67	1 498,23	61 183,33	32 319,33
39	152,96	30 591,67	998,82	30 591,67	31 743,44
40	76,48	30 591,67	499,41	0,00	31 167,55
SubTOTAL	61 948,13	1 101 300,00	404 521,26		1 567 769,38
Comissão 0,00%	0,00				0,00
TOTAL	61 948,13	1 101 300,00	404 521,26	0,00	1 567 769,38

HABITAÇÃO COLABORATIVA DE OLIVEIRA DO CONDE, HABITAÇÃO COLABORATIVA DE VILA MEÃ E CRECHE DE CARREGAL DO SAL

INSTITUIÇÃO FINANCEIRA: CAIXA GERAL DE DEPÓSITOS

MONTANTE:	1 101 300,00	Euribor à data da proposta	PERIODICIDADE DE REEMBOLSOS:
EURIBOR:	6 MESES	3,2650%	SEMESTRAL
SPREAD:	0,39%		PERÍODO: 20 ANOS

Sem.	SPREAD	AMORTIZAÇÃO	JUROS	DÍVIDA	PRESTAÇÃO TOTAL
				1 101 300,00	
1	2 147,54		17 978,72	1 101 300,00	20 126,26
2	2 147,54		17 978,72	1 101 300,00	20 126,26
3	2 147,54		17 978,72	1 101 300,00	20 126,26
4	2 147,54		17 978,72	1 101 300,00	20 126,26
5	2 147,54	30 591,67	17 978,72	1 070 708,33	50 717,92
6	2 087,88	30 591,67	17 479,31	1 040 116,67	50 158,86
7	2 028,23	30 591,67	16 979,90	1 009 525,00	49 599,80
8	1 968,57	30 591,67	16 480,50	978 933,33	49 040,74
9	1 908,92	30 591,67	15 981,09	948 341,67	48 481,67
10	1 849,27	30 591,67	15 481,68	917 750,00	47 922,61
11	1 789,61	30 591,67	14 982,27	887 158,33	47 363,55
12	1 729,96	30 591,67	14 482,86	856 566,67	46 804,49
13	1 670,31	30 591,67	13 983,45	825 975,00	46 245,42
14	1 610,65	30 591,67	13 484,04	795 383,33	45 686,36
15	1 551,00	30 591,67	12 984,63	764 791,67	45 127,30
16	1 491,34	30 591,67	12 485,22	734 200,00	44 568,23
17	1 431,69	30 591,67	11 985,82	703 608,33	44 009,17
18	1 372,04	30 591,67	11 486,41	673 016,67	43 450,11
19	1 312,38	30 591,67	10 987,00	642 425,00	42 891,05
20	1 252,73	30 591,67	10 487,59	611 833,33	42 331,98
21	1 193,08	30 591,67	9 988,18	581 241,67	41 772,92
22	1 133,42	30 591,67	9 488,77	550 650,00	41 213,86
23	1 073,77	30 591,67	8 989,36	520 058,33	40 654,80
24	1 014,11	30 591,67	8 489,95	489 466,67	40 095,73
25	954,46	30 591,67	7 990,54	458 875,00	39 536,67
26	894,81	30 591,67	7 491,13	428 283,33	38 977,61
27	835,15	30 591,67	6 991,73	397 691,67	38 418,54
28	775,50	30 591,67	6 492,32	367 100,00	37 859,48
29	715,85	30 591,67	5 992,91	336 508,33	37 300,42
30	656,19	30 591,67	5 493,50	305 916,67	36 741,36
31	596,54	30 591,67	4 994,09	275 325,00	36 182,29
32	536,88	30 591,67	4 494,68	244 733,33	35 623,23
33	477,23	30 591,67	3 995,27	214 141,67	35 064,17
34	417,58	30 591,67	3 495,86	183 550,00	34 505,11
35	357,92	30 591,67	2 996,45	152 958,33	33 946,04
36	298,27	30 591,67	2 497,04	122 366,67	33 386,98
37	238,62	30 591,67	1 997,64	91 775,00	32 827,92
38	178,96	30 591,67	1 498,23	61 183,33	32 268,85
39	119,31	30 591,67	998,82	30 591,67	31 709,79
40	59,65	30 591,67	499,41	0,00	31 150,73
SubTOTAL	48 319,54	1 101 300,00	404 521,26		1 554 140,79
Comissão 0,00%	0,00				0,00
TOTAL	48 319,54	1 101 300,00	404 521,26	0,00	1 554 140,79

HABITAÇÃO COLABORATIVA DE OLIVEIRA DO CONDE, HABITAÇÃO COLABORATIVA DE VILA MEÃ E CRECHE DE CARREGAL DO SAL

INSTITUIÇÃO FINANCEIRA: CAIXA DE CRÉDITO AGRÍCOLAMÚTUO TERRAS DE VIRIATO C.R.L.

MONTANTE:	1 101 300,00	Euribor à data da proposta	PERIODICIDADE DE REEMBOLSOS:
EURIBOR:	6 MESES	3,2650%	SEMESTRAL
SPREAD:	0,35%		PERÍODO: 20 ANOS

Sem.	SPREAD	AMORTIZAÇÃO	JUROS	DÍVIDA	PRESTAÇÃO TOTAL
				1 101 300,00	
1	1 927,28		17 978,72	1 101 300,00	19 906,00
2	1 927,28		17 978,72	1 101 300,00	19 906,00
3	1 927,28		17 978,72	1 101 300,00	19 906,00
4	1 927,28		17 978,72	1 101 300,00	19 906,00
5	1 927,28	30 591,67	17 978,72	1 070 708,33	50 497,66
6	1 873,74	30 591,67	17 479,31	1 040 116,67	49 944,72
7	1 820,20	30 591,67	16 979,90	1 009 525,00	49 391,78
8	1 766,67	30 591,67	16 480,50	978 933,33	48 838,83
9	1 713,13	30 591,67	15 981,09	948 341,67	48 285,89
10	1 659,60	30 591,67	15 481,68	917 750,00	47 732,94
11	1 606,06	30 591,67	14 982,27	887 158,33	47 180,00
12	1 552,53	30 591,67	14 482,86	856 566,67	46 627,05
13	1 498,99	30 591,67	13 983,45	825 975,00	46 074,11
14	1 445,46	30 591,67	13 484,04	795 383,33	45 521,16
15	1 391,92	30 591,67	12 984,63	764 791,67	44 968,22
16	1 338,39	30 591,67	12 485,22	734 200,00	44 415,28
17	1 284,85	30 591,67	11 985,82	703 608,33	43 862,33
18	1 231,31	30 591,67	11 486,41	673 016,67	43 309,39
19	1 177,78	30 591,67	10 987,00	642 425,00	42 756,44
20	1 124,24	30 591,67	10 487,59	611 833,33	42 203,50
21	1 070,71	30 591,67	9 988,18	581 241,67	41 650,55
22	1 017,17	30 591,67	9 488,77	550 650,00	41 097,61
23	963,64	30 591,67	8 989,36	520 058,33	40 544,67
24	910,10	30 591,67	8 489,95	489 466,67	39 991,72
25	856,57	30 591,67	7 990,54	458 875,00	39 438,78
26	803,03	30 591,67	7 491,13	428 283,33	38 885,83
27	749,50	30 591,67	6 991,73	397 691,67	38 332,89
28	695,96	30 591,67	6 492,32	367 100,00	37 779,94
29	642,43	30 591,67	5 992,91	336 508,33	37 227,00
30	588,89	30 591,67	5 493,50	305 916,67	36 674,05
31	535,35	30 591,67	4 994,09	275 325,00	36 121,11
32	481,82	30 591,67	4 494,68	244 733,33	35 568,17
33	428,28	30 591,67	3 995,27	214 141,67	35 015,22
34	374,75	30 591,67	3 495,86	183 550,00	34 462,28
35	321,21	30 591,67	2 996,45	152 958,33	33 909,33
36	267,68	30 591,67	2 497,04	122 366,67	33 356,39
37	214,14	30 591,67	1 997,64	91 775,00	32 803,44
38	160,61	30 591,67	1 498,23	61 183,33	32 250,50
39	107,07	30 591,67	998,82	30 591,67	31 697,56
40	53,54	30 591,67	499,41	0,00	31 144,61
SubTOTAL	43 363,69	1 101 300,00	404 521,26		1 549 184,94
Comissão					
0,00%	0,00				0,00
TOTAL	43 363,69	1 101 300,00	404 521,26	0,00	1 549 184,94